



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR**  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 044/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 06 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;  
Carlos Henrique Castanheira;  
Presidente da Câmara Municipal;  
Joaquim Távora/PR.

Câmara Municipal de Joaquim Távora

Protocolo Nº 30

Data: 07/02/24

Ass.

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores



O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 019/2019, PARA SUBSTITUIR, EM TODA A LEI, A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

  
**REGINALDO VILELA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 019/2019, PARA SUBSTITUIR, EM TODA A LEI, A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Lei Complementar 019/2019 dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração Pública Municipal de Joaquim Távora, e em razão da necessidade de modernização da Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação encaminha-se o presente projeto com o fito de promover a alteração da denominação da Secretaria supracitada que passará a ser denominada de Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Habitação e Inovação.

A alteração se faz necessária para dar prosseguimento em projetos junto ao SEBRAE, bem como, no desenvolvimento de atividades que visam a geração de emprego e renda aos munícipes tavorenses.

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO VILELA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – São Lucas II – Fone: 43 3559-1122  
CNPJ: 76.966.845/0001-06 CEP 86455-000



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR**  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01 /2024.**

**SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 019/2019, PARA SUBSTITUIR, EM TODA A LEI, A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Complementar 019, de 22 de maio de 2019, onde a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Habitação passa a ser denominada Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Habitação e Inovação.

**Parágrafo Único.** A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente Lei.

**Art. 2º.** A alteração de denominação aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, em 06 de fevereiro de 2024.

  
**REGINALDO VILELA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**